



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

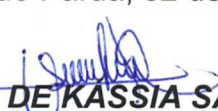
AUTORIZAÇÃO

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade e no intuito de acomodar os alunos da Educação Infantil, (Jardim 1 e 2), contamos com a necessidade de ser realizada contratação de imóvel, onde encontra-se respaldo legal de acordo com o art. 24 incisos II e X da Lei nº 8.666/93. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus, integrante da Rede Municipal de Ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel em virtude da adequação e para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus, visando garantir a qualidade de ensino para os alunos da Educação Infantil (Jardim 1 e 2), do Bairro Bom Jesus, assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, dentre as quais a Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 02 de junho de 2021.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP